



LEI Nº 2.538 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 78.544,01 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.099.000	Pav. Pedras Irregulares Linha Km 15 e Linha Piva		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	77.372,15
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	856	1.171,86
TOTAL GERAL			78.544,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 78.544,01 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (340)	000	77.372,15
TOTAL			77.372,15

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Rec. Conv. Pav. Pedras Irregulares Km 15 e L.Piva. (210)	856	1.171,86
TOTAL			1.171,86
TOTAL GERAL			78.544,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO